



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 531/2026 - CONSUP.

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as competências e habilidades dos gestores quanto às teorias e ferramentas da gestão estratégica aplicadas à segurança pública, com vistas a promover uma gestão mais eficiente e transparente, bem como auxiliá-los na busca pela excelência do desempenho, de modo a possibilitar a administração qualificada dos recursos disponibilizados e a oferta de um atendimento de qualidade ao cidadão paraense.

CONSIDERANDO a aprovação do Curso Superior de Polícia (CSP) 2026 e do Curso de Comando e Estado-Maior (CEM-PM/BM) 2026 - ambos Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 21 de janeiro de 2026, nos termos da Resolução nº 527/2026-CONSUP (DOE nº 36.519, de 02.02.26).

CONSIDERANDO a manifestação da Polícia Civil do Pará informando a superveniência da ausência de interesse no preenchimento das vagas do Curso Superior de Polícia (CSP) 2026 destinado à Força Policial, nos termos do PAE nº PAE nº 2026/2171954.

CONSIDERANDO, por fim, que o CSP e o CEM foram planejados de forma conjunta, inclusive sob o aspecto orçamentário, o que enseja a necessidade de readequação orçamentária do CEM,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação do projeto pedagógico do Curso de Comando e Estado-Maior (CEM-PM/BM) 2026 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, com carga horária de 470 horas-aula, na modalidade híbrida, no valor total de R\$ 381.408,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais), sendo R\$ 264.051,70 (duzentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e um reais e setenta centavos) custeados pela Polícia Militar do Pará e R\$ 117.356,30 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, mediante repasses financeiros a serem formalizados por meio de Termo de Execução Descentralizada, para o curso a ser realizado sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 527/2026-CONSUP (DOE nº 36.519, de 02.02.26), no que couber.

Plenário do CONSUP, 18 de março de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social